

Antônio Moreira

Contrário

Nova Venécia aos 31 de outubro de 1979

Prefeito Municipal

Lei: nº 1079/79

030/79

30-03-79

Que Aprova a Lei dos Tributos Municipais do Sr. Deoclício Ribeiro

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele veta a presente lei:

artigo 1º - vetado

artigo 2º - vetado

artigo 3º - vetado

Prefeitura Municipal de Nova Venécia aos 30 de outubro de 1979.



Prefeito Municipal